



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00179.00000264 2023-17,
ATA DE REUNIÃO

Às 14 horas do dia 20 de junho de 2023, por encontro virtual via MS Teams, reuniu-se a Comissão de Seleção – Chamamento Público nº 003/2023, instituída pela PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 509, de 28 de abril de 2023, composta pela Conselheira Presidente **Samira Rodrigues de Araújo Batista**, as Conselheiros (as) Membros **Andreia de Almeida Ortolani**, **Éderson da Silva**, **Marcia Mallet Machado de Moura**, **Maria Isabel Rodrigues Paulino**, **Sofia Puppim Rontani** e a funcionária **Victoria Cristina Pedroneiro Machado**. Os membros da Comissão reuniram-se para tomar conhecimento das interposições de recursos apresentadas tempestivamente, a saber:

QUADRO I – Ficha dos recursos protocolados tempestivamente e sua procedência mediante análise da Comissão de Seleção

ORIGEM - OSC	NOME PROJETO	lote	RECURSO
Projeto Gerações	ATHIS em Campinas: desafios fundiários e sustentáveis no cumprimento da função social.	1	REVISÃO DE NOTAS - Vista de notas por critério e individual
ALEGAÇÕES NO RECURSO			
<p>1. A proposta atingiu pontuação de 81,43, ficando em 7º lugar, gostaríamos da reavaliação de nossa pontuação, dada a importância do projeto junto ao processo que está em andamento a Ocupação abordada.</p> <p>2. A ocupação do Edifício Pádova enfrenta um grande desafio legal, que é a Ação de Reintegração de Posse, Juridicamente, a ocupação tem chance de êxito processual. Apesar de bem-vindo, o voluntariado que se desenvolve no edifício carece de substrato técnico, o projeto “ATHIS em Campinas: desafios fundiários e sustentáveis no cumprimento da função social”, além de realizar importante contribuição ao processo judicial que fora ajuizado em face dos ocupantes, se mostrará como peça fundamental ao processo de regularização fundiária.</p> <p>3. O Projeto buscar fomentar o acesso da sociedade no campo de trabalho em ATHIS no interior paulista e estimular os diversos arranjos possíveis com o uso de processos criativos e difusão das melhorias práticas visando garantir o direito à moradia segura, saúde pública, ambiente sadio, alinhados com os objetivos principais da Lei nº 11.888/2008 e nos objetivos da ODS da Agenda 2030, de acordo com o previsto no presente edital.</p> <p>4. Para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, há a previsão da participação dos moradores, de estudantes de arquitetura, profissionais das áreas de arquitetura, engenharia civil, assistência social, jurídica, contábil e comunicação, somados aos gestores municipais.</p>			
JULGAMENTO DA COMISSÃO		INDEFERIDO	

ORIGEM - OSC	NOME PROJETO	lote	RECURSO
Cidade Ativa	Curso comunidades saudáveis: promovendo saúde e qualidade de vida em projetos de ATHIS	2	REVISÃO DE NOTAS - Dúvidas para entrar com recurso, solicitação de notas, dúvidas dos prazos
ALEGAÇÕES NO RECURSO			
<p>(A) Premissas, princípios e conceitos do objeto, cuja nota foi 7,5/10, avaliada como "satisfatória" sem demais justificativas.</p> <p>(B) Objetivos, metas, atividades, método, equipe, cronograma e capacidade de execução do projeto, cuja nota foi 10/20, com a justificativa de que houve pouca descrição do conteúdo do curso (item que entendemos que deveria ser detalhado no Plano de Trabalho, uma vez que o formato da proposta trazia poucos caracteres para detalhamentos)</p> <p>(E) Criatividade, originalidade e/ou inovação do projeto, cuja nota foi 10/15, com a justificativa de que o curso proposto é apenas em formato online. Entendemos que o formato online amplia a possibilidades de alcançar um público-alvo maior, alcançando, inclusive e preferencialmente, um público nacional.</p> <p>(H) Produtos, comunicação e forma de divulgação, cuja nota foi 10/15, com a justificativa de que não há inovação no tema. Neste tópico, entendemos ter proposto formatos coerentes com o formato do evento e compatíveis com o valor do recurso (como a possibilidade de produção de cartilhas com resumos no tema, que não coube no escopo).</p>			
JULGAMENTO DA COMISSÃO	INDEFERIDO		
ORIGEM - OSC	NOME PROJETO	lote	RECURSO
Cooperpesca Artesanal - Cooperativa dos Pescadores Artesanais	Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais.	Seria lote 1	NÃO FOI AVALIADO (POR NÃO CONTER O LOTE)
ALEGAÇÕES NO RECURSO			
<p>obter a reconsideração desta Comissão de Seleção, para que considere a proposta Recebida e Encaminhada para a Comissão – visto que o Lote</p> <p>foi citado no corpo da proposta, conforme passa a informar e expor a seguir</p> <p>1. A proposta “Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais”, apresentada em 17/05/2023, através do formulário de inscrições através do link: https://s02tdn9s9g4.typeform.com/to/r4x871ht, teve o seu indeferimento sem apreciação de mérito, pela “Comissão de Seleção” (Portaria Presidencial n. 509, de 28 de abril de 2023) em 23/05/2023, sob a justificativa de que a proponente: “Não citou no projeto o Lote, descumprindo o indicado no item 5 e Item 6 do Edital”.</p> <p>2. No entanto, apesar de talvez - pelas limitações de caracteres para o preenchimento do Item “09. Nome do Projeto e Identificação do Lote:” - a proponente poder ter, de fato, suprimido a identificação do Lote 1, no campo específico do formulário de inscrições ‘on line’, o Edital de Chamamento Público nº 003/2023 nos itens 5 e 6 permite que a identificação do Lote ao qual o projeto esteja concorrendo</p>			

seja identificado no corpo da proposta.

3. Tanto que no Lote 01 - PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FOCO NA PROMOÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E GARANTIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA, as proposta identificadas como A14; A15; A16 e A17, apesar de não identificar o Lote junto com o Nome do Projeto tiveram sua inscrição deferida, de acordo com a seguinte justificativa: "Recebida e Encaminhada para a Comissão - Lote citado no corpo da proposta".

4. Sendo assim, entendemos que por uma questão de isonomia e razoabilidade, seja dado ao proponente da proposta: "Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais" o mesmo tratamento dispensado as propostas identificadas como A14; A15; A16 e A17, vez que na planilha: 'Cronograma Resumido Previsto' foi identificado o Lote 1, como de referencia para a proposta apresentada, em questão.

5. Sendo assim, por ser o 'Cronograma Resumido Previsto' parte integrante do corpo da proposta, não há motivos para indeferimento da inscrição da proposta: "Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais", vez que expressamente citou o Lote 1 e, portanto, cumpriu o indicado no item 5 e Item 6 do Edital

6. Tanto é que o suposto indeferimento da proposta foi lançado no item: "Lote 01 – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS" do resultado preliminar do processo de seleção/REGISTRO E SITUAÇÃO DE INSCRIÇÕES, de 23/05/2023. Portanto, como poderia ter o indeferimento ter sido lançado no rol de propostas apresentadas ao Lote 01, se o indeferimento foi justificado justamente pela ausência de citação do lote no corpo da proposta. Não faz sentido!

7. Sendo assim, é o presente RECURSO a fim de obter a reconsideração desta Comissão de Seleção, para que considere a proposta Recebida e Encaminhada para a apreciação de seu conteúdo em próxima fase pela Comissão de Seleção – visto que o Lote foi citado no corpo da proposta, no item 25: 'Cronograma Resumido Previsto'.

JULGAMENTO DA COMISSÃO	DEFERIDO
-------------------------------	-----------------

ORIGEM - OSC	NOME PROJETO	lote	RECURSO
Associação Espaço Urbano	Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita.	Seria lote 1	NÃO FOI AVALIADO (POR NÃO CONTER O LOTE)

ALEGAÇÕES NO RECURSO

1. O projeto apresentado e plenamente compatível com objeto do Edital, tratando-se de Projeto de Assistência Técnica para famílias classificadas oficialmente pelo Município de Salesópolis como em situação de vulnerabilidade social, visando a melhoria das condições de habitabilidade, da qualidade da segurança e saúde pública e principalmente, a sustentabilidade ambiental de território com relevância regional (Salesópolis), compondo

importante papel na bacia hidrográfica do Alto Tiete, ocupado pelo Núcleo Chico Rita, em ações que pretendem funcionar como projeto piloto, de forma que as metodologias e tecnologias utilizadas possam ser replicadas e difundidas em outros núcleos, contribuindo com a democratização do conhecimento construído coletivamente.

2. O projeto foi indeferido sob a argumentação de que na o houve indicação do lote, conforme quesito obrigatório disposto nos itens D; 5.1; e 6.3 do Edital 003/2023. O quesito, no entanto, foi plenamente satisfeito, devendo a decisão de indeferimento do projeto ser reformada. Inicialmente, cabe destacar que o Lote foi indicado expressamente no item de nº 9 do formulário - 9. Nome do Projeto e Identificação do Lote: "Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita, em Salesópolis - Lote 01", assim como no cronograma de orçamentos apresentado.

3. O objeto principal do Lote foi ainda especificado no item nº 20 da proposta, destacando-se: "Essa proposta se adequa aos objetivos do edital pois propõe, por meio de uma assistência técnica, a compreensão das demandas locais e regionais de um complexo território, localizado em áreas de

proteção e recuperação de mananciais”. Desta forma, demonstra-se a adequação da proposta com a indicação de Lote 01 apontada no item nº 9, tendo em vista que, como define o item “D. DOS LOTES DO EDITAL”, o Lote 01 se direciona aos “Projetos de Assistência Técnica com foco na promoção de sustentabilidade e garantias de saúde e segurança”.

4. Ainda que tivesse ocorrido ausência expressa de indicação do Lote, o conteúdo completo do projeto apresentado compreende a necessidade de realização de assistência técnica compatível com a definição do Lote 01, devendo ser levado em conta para sanar o teórico vício indicado. O item 6.3 do Edital, neste sentido, indica - “O proponente deverá indicar no Formulário de Apresentação de Projeto o lote definido na seção 1 do edital, o qual se refere à proposta de recurso pleiteada”, o que foi plenamente cumprido, conforme informações apontadas acima, na o havendo disposição que indique necessidade do Lote ser especificado no Título do projeto ou outro espaço específico.

5. De forma complementar, o presente recurso, confirma que o projeto se destina ao “Lote 01: Projetos de Assistência Técnica com foco na promoção de sustentabilidade e garantias de saúde e segurança”, deve ser compreendido como material passível de saneamento, em vista do esclarecimento prestado. De modo contrario, privilegiar-se-ia mera formalidade, já perfeitamente sanada, em detrimento de proposta plenamente compatível com o objeto do Edital, que, conforme já demonstrado, pode beneficiar inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuir para a preservação das nascentes do Rio Tiete , além de servir como projeto piloto a ser replicado e difundido por toda a cidade de Salesópolis.

6. revisão da decisão preliminar que indeferiu a proposta, nos termos do item 9.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e artigo 18 do

Decreto nº 8.726/2016.

JULGAMENTO DA COMISSÃO	DEFERIDO

Com isso, a Comissão prosseguiu com a análise do projeto conforme critérios de avaliação previstos no edital, chegando na seguinte nota final (média aritmética das notas individuais):

Tabela I – Avaliação dos projetos A18 e A19, objetos dos recursos protocolados tempestivamente

Controle	Lote	Projeto	Nota
A-18	1	Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais.	80,71
A-19	1	Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita.	73,93

Na reunião realizada, a conselheira Samira justificou que não poderia estar presente, bem como a conselheira Andreia, que não pode estar presente por conflitos de horário, todavia, ambas analisaram e lançaram suas notas, tempestivamente, para os trabalhos que tiveram seus recursos deferidos. Após atribuída a nota, o setor de protocolo foi acionado para que a identificação dos recursos e dos trabalhos fossem revelados. A presidente esclarece que se trata de pedido da entidade Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais, CNPJ 03.407.288/0001-01, e da entidade Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita, CNPJ 24.428.094/0001-62. Assim sendo, passa a ser considerado o montante de 19 (dezenove) propostas inscritas no Lote 01, e não 17 (dezessete) como indicado anteriormente. Assim sendo, fica a Classificação do Chamamento Público 003/2023 recomposta da seguinte forma:

Tabela II – Classificação, em ordem decrescente, dos projetos inscritos no Lote 01:

Controle	Lote	Projeto	Nota
1	1	“Tekó Porã”: assistência técnica em habitação social indígena e requalificação da Tekoa Pyau	90,00
2	1	Replanejar com a paisagem: composição de conflitos e estudos técnicos para Reurb-S plena	87,50
3	1	PRÓ ATHIS: melhorias habitacionais, conflitos fundiários e ambientais em Votuporanga	87,50
4	1	ATHIS e acolhimento para mulheres: reabilitação e reformas de segurança em uma Ocupação	86,79
5	1	Plantões de atendimento ATHIS e as Boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	85,71
6	1	Estudo de viabilidade para garantia da saúde e segurança de comunidades sob risco	82,86
7	1	ATHIS em Campinas: desafios fundiários e sustentáveis no cumprimento da função social.	81,43
8	1	Assistência técnica para projetos de Frigorífico e Graxaria de Pescados Artesanais.	80,71
9	1	Assessoria Técnica para o desenvolvimento de projeto participativo de moradia e saneamento agroecológico	80,36
10	1	Reurb-S e intervenções urbanísticas na favela da laje	80,36
11	1	Nutrindo a Comunidade: Resiliência Comunitária e Segurança Alimentar na Ocupação em Busca de Um Sonho	79,29
12	1	Assessoria Técnica de Projetos e Carta da Paisagem da RDS do Despraiado	78,57
13	1	PLANO URBANO POPULAR: MITIGAÇÃO DE RISCO NA VÁRZEA DO CÓRREGO TAQUARA-FRANCO DA ROCHA	76,43
14	1	Viabilização da implementação de melhorias de segurança nas ocupações de movimentos de moradia	76,07
15	1	Projeto piloto em ATHIS para o Plano Municipal de Saneamento Rural de Itatiba	75,71
16	1	Projeto de Habitação Socioambiental do Núcleo Chico Rita.	73,93
17	1	Canteiro experimental e ações para ATHIS na Região Metropolitana da Baixada Santista	72,50
18	1	Cartografias socioambientais: estratégias populares para mitigação de riscos no Cafezal	71,07
19	1	Articulação por políticas públicas para urbanização com ATHIS e participação popular	70,36

Tabela III – Classificação, em ordem decrescente, dos projetos inscritos no Lote 02

Controle	Lote	Projeto	Nota
B-1	2	HABITATHIS: Curso de Especialização em Melhorias Urbanas e Habitacionais.	84,64
B-2	2	Curso comunidades saudáveis: promovendo saúde e qualidade de vida em projetos de ATHIS	76,07
B-3	2	Fórum Regional e Curso de Capacitação em ATHIS: moradia digna como saúde pública	88,21
B-4	2	LOTE 2: CASAS SAUDÁVEIS PARA	84,07

B-4	2	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR SOLIDÁRIA	01,07
B-5	2	Curso de capacitação para gestão de risco e meio ambiente em uma comunidade mirante	82,86
B-6	2	Diálogos de Afeto: Construir o Direito à Saúde, Segurança e Bem-Estar nas Comunidades	70,00
B-7	2	Contribuições para o enfrentamento de áreas de risco em territórios populares	77,14
B-8	2	Conexão ATHIS: Transformando Vidas através da Arquitetura	63,93
B-9	2	Caderno de Metodologias Participativas para aplicação em ATHIS: Participação Cidadã, Sustentabilidade, Saúde e Segurança em Comunidades Vulneráveis	80,00

Ainda, informou que fará o encaminhamento para autoridade competente para decisão final referente aos recursos analisados pela Comissão e a homologação do resultado definitivo do processo de seleção. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrado a 20 de junho de 2023 os trabalhos da Comissão de Seleção e designada a mim, Victoria Cristina Pedroneiro Machado, a elaboração desta ata, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 15:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL RODRIGUES PAULINO, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 15:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 15:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA PUPPIN RONTANI, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 15:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA CRISTINA PEDRONEIRO MACHADO, Assistente Administrativo(a)**, em 20/06/2023, às 15:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA RODRIGUES DE ARAUJO BATISTA, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 19:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE ALMEIDA ORTOLANI, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 19:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5706DBE1** e informando o identificador **0047841**.